

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

Projeto Básico 4/2025 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	114615-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS	TOMAS BARREIROS DE MELLO	28/11/2025 09:09 (v 0.5)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	35/2025	03627.000146/2025-42

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Devido à natureza desta contratação (contratação direta por dispensa de licitação), o presente documento não se vale do texto do modelo de Termo de Referência da Controladoria-Geral da União em sua totalidade.

1.2. Aquisição de extintores de incêndio - de pó e de água pressurizada - com vistas à segurança do combate a princípios de incêndios na sede e agências do IBGE no estado de Alagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 Kg, Material Carga: Pó Químico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede e Adesivo Sinalização V	297883	Unidade	21	R\$ 263,00	R\$5.523,00
2	Extintor Incêndio Capacidade: 10 L, Material Carga: Água Pressurizada, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede e Adesivo Sinalização V	271708	Unidade	21	R\$ 256,33	R\$ 5.383,00

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 14 da Instrução Normativa nº 05 de 2017 e art. 6º, X e XIII da Lei nº 14.133, de 2021, a ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021..

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ÁREA REQUISITANTE

SES/AL/SRM

Alexey Moura Mota

Siape 3379302

FUNDAMENTO LEGAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000020/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 28/11/2025
- III) Id dos itens no PCA: 55 e 56;
- IV) Classe/Grupo: 4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
- V) Identificador da Futura Contratação: 114615-35/2025

A presente aquisição direta será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio é imprescindível para a segurança dos servidores da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas e suas agências, sendo utilizados no combater a princípios de incêndio. A contratação é necessária uma vez que os atuais extintores da SES/AL encontram-se perto da data de vencimento, devendo ser substituídos por novos, atendendo à legislação pertinente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens devem ser entregues pela fornecedora na sede da Superintendência do IBGE em Alagoas, localizada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Ed. Norcon Empresarial, Sala 704, Mangabeiras - Maceió/AL.

A data e horários serão definidos pelo IBGE - SES/AL e solicitados à empresa contratada em até 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

As empresas deverão estar aptas a realizar o fornecimento de material;
Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência

ou Projeto Básico;
Arcar com todas as condições contratuais pactuadas;
Prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual;
Fornecer a documentação necessária para os gestores de execução e administrativo do IBGE – SES
/AL;

1. HABILITAÇÃO

Se o proponente não estiver com a situação fiscal regular no SICAF, deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

II- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2. MANIFESTAÇÃO SOBRE O PARCELAMENTO

Esta prestação de serviços não terá parcelamento da despesa.

3. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total **estimado** da presente aquisição é de **R\$10.906,00 (dez mil, novecentos e seis reais), conforme Estudo Técnico Preliminar.**

4. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ALAGOAS, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Após orçamentos captados pela SRM/SES/AL, constata-se que esta Dispensa de Licitação é viável.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos serviços realizados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada junto a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

- a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;
- a Nota Fiscal ou Fatura conter erros de preenchimento a cargo da Contratada.

6. RECURSOS

As despesas ocorrerão por conta:

Funcionais Programáticas: 04122003220000001

Planos Internos: **INFRA**

Elemento de Despesa: 449052.24

DFD 26/2025

7. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O responsável pelo recebimento dos objeto deste instrumento, será o servidor:

Nome Tomás Barreiros de Mello

SIAPE: 3020648

Cargo/Função: Técnico Infor Geog Estatística

Setor de Lotação: SES/AL/SRM

Local da Entrega: Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Edf Norcon Empresarial, sala 704, Mangabeiras, Maceió/AL, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta, exceto feriados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

- prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes no contrato;

Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade relacionada ao objeto do presente termo de referência.

Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes à contratação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- pelo atraso na entrega da prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do serviço;
- pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
- pela recusa da Contratada em substituir o serviço rejeitado, entendendo -se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

- caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 155, inc. III, da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta vencedora da dispensa será selecionada conforme Mapa De Apuração de Preços a ser anexado ao processo, levando-se em consideração o menor preço para a execução do objeto da contratação.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TOMAS BARREIROS DE MELLO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 09:09:26.